## PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maracajá Prefeitura Municipal de Maracajá Pregão por Maior Preço - 035/2022

CPF/CNPJ Fornecedor Data Pedido Situação Embasamento

ROM CARD -ADMINISTRADORA DE **CARTOES EIRELI** 

12/04/2022 -17:44

20.895.286/0001-28

Em anexo, solicitação de impugnação ao Edital -Pregão Elet. 35/2022

Indeferido 22/04/2022

Prezados.

Segue em anexo arquivos referentes à Impugnação quanto ao critério de taxa negativa, (Decreto nº 10.854/2021) e MEDIDA PROVISÓRIA 1.108 DE 25/03/2022.

Resposta: Analisando a impugnação interposta pela empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, passamos a discorrer sobre os argumentos apresentados. Inicialmente, cumpre salientar que a Lei Municipal nº 1.321, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre programa de incentivo à assiduidade aos servidores, com a criação de "vale alimentação" compras", não possuindo relação alguma com "auxílio-alimentação" que é pago em pecúnia e encontra-se assiduidade aos servidores, com a criação de "vale alimentação/compras", não possuindo relação alguma com "auxilio-alimentação" que e pago em pecunia e encontra-se previsto no Estatuto do Servidor. A respeito da argumentação quanto a ilegalidade que maculam o procedimento licitatório, este não merece prosperar. Ao que parece tanto o decreto 10854/2021 quanto a medida provisória 1108/2022 regulamentam empresas do ramo trabalhista (CLT) que fornecem e participam do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), não sendo o caso deste município. Há de constar que o regime adotado no Município de Maracajá com seus funcionários da Administração Pública é estatutário, não possuindo vinculação à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, logo, diferenciam das normas contidas na CLT. Pelas razões acima expostas, o Pregoeiro decide por negar provimento à impugnação apresentada pela Empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÓES LTDA, mantendo-se o Edital nos seus devidos termos, o que NÃO ensejará alterações, dando seguimento ao processo licitatório, mantendo a data de 25/04/2022 para realização do certame.



